



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e 30 minutos, reuniu-se presencialmente, na sala de reuniões do Bloco Administrativo, piso superior, o Colégio Dirigente do Campus, em reunião extraordinária, sob a Presidência do Diretor de Planejamento e Administração, Moises Evangelista, e os demais membros relacionados ao final desta ata. **Expediente: Informes Gerais:** O Presidente deu início aos trabalhos informando as justificativas de ausência encaminhadas pelos membros Paola Penha de Moraes Garcia e Taís Regina de Mello, que foram acatadas pelos membros do colegiado. **Ordem do dia: 1) Calendário Acadêmico e Administrativo do ano de 2023:** O presidente pediu para que Andreza relatasse a pauta. De acordo com ela, o documento em apreciação é baseado em Resolução do CONSUP deste ano, a qual define datas fixas, obrigatoriedade dos duzentos dias letivos, previsão de quarenta horas de formação pedagógica, início e final de semestre, dentre outras informações, contidas em *checklist*. O presidente perguntou se algum membro gostaria de apresentar contribuições, e não havendo manifestação, passou-se à votação. Moisés pediu para permanecerem como estavam os que fossem favoráveis à aprovação do documento. O calendário letivo de 2023 foi aprovado por unanimidade. **2) Normas de utilização do Laboratório de Física:** Andreza esclareceu que a pauta foi submetida pelos servidores Carla Kozuki e Paulo Vinicius dos Santos Rebeque. Flavia contribuiu com os seguintes apontamentos: a) nas normas que descrevem obrigações (alunos, docentes, técnicos), a de manter a organização e limpeza dos materiais utilizados durante a atividade não deve ser atribuída somente aos estudantes. Após várias deliberações entre os membros, Andreza disse ser possível acrescentar que os docentes também são responsáveis pela limpeza e organização e Moisés sugeriu que pode-se colocar de forma geral que todos que utilizam o referido laboratório são responsáveis por ele. b) No tópico "Acesso", Flavia entende que há situações excepcionais em que existe o acesso de pessoas externas, às vezes, há necessidade de troca de local, não havendo tempo de comunicar outras seções e aguardar a autorização. Sugeriu modificar o texto tornando responsável o servidor que estiver utilizando o local. Moisés teve o entendimento de que se o servidor tiver relação com o laboratório, mesmo que ministre curso para comunidade externa, ele é o servidor responsável. Andreza e Flavia sugeriram retirar o "restrito" e mudar a palavra "acesso". Flavia disse que na prática, tendo o técnico do laboratório, ele sempre é consultado. Entende que o documento deve ser o mais amplo possível. Após diversas deliberações entre os membros, concordaram pela retirada do tópico "Acesso: Restrito aos estudantes e professores desta instituição. Qualquer exceção deverá obter autorização da coordenação de ensino e/ou servidores responsáveis pelo ambiente". A seguir, Flavia citou o trecho "As aulas práticas devem ser agendadas pelos professores com o mínimo de 48h de antecedência, através de e-mail ou presencialmente junto ao técnico do laboratório". Opinou que a recomendação não cabe na maioria dos casos. Andreza esclareceu que isso pode ficar mais claro acrescentando que se aplica nos casos em que for necessário o apoio do técnico para preparação do material. Flavia também citou o trecho "Antes de o usuário iniciar suas atividades no laboratório, recomenda-se que este seja apresentado pelo professor orientador através de uma apresentação formal ou escrita aos técnicos responsáveis pelo setor, a fim de facilitar seu acesso e identificação, permitindo oferecer um maior apoio ao indivíduo". Entende que muitas vezes não há tempo de formalizar por escrito, havendo comunicação informal ao técnico. Houve diversos entendimentos sobre o que seria uma apresentação formal. Após deliberações, recomendaram pela reformulação da passagem do texto, mantendo "Antes de o usuário iniciar suas atividades no laboratório, recomenda-se que este seja apresentado pelo professor orientador aos técnicos responsáveis pelo setor, a fim de facilitar seu acesso e identificação,

permitindo oferecer um maior apoio ao indivíduo". Não havendo mais manifestações, Moisés colocou o documento em votação. O documento foi aprovado desde que as recomendações de adequação do texto sugeridas pelos membros do CODIC sejam acatadas. **3) Normas de utilização dos laboratórios do Bloco 4:** Flavia mencionou que o documento precisa ser revisado quanto aos erros de digitação e no tópico "Agendamentos" esclareceu que os e-mails dos atuais servidores técnicos de laboratório não devem ser citados, pois é uma informação que pode mudar ao longo do tempo. Os demais membros concordaram e sugeriram que os e-mails dos técnicos devem ser suprimidos do documento, mantendo o texto da seguinte forma: "Os laboratórios estão sempre disponíveis para utilização sem um agendamento prévio, porém é necessário verificar a cada semestre os horários que estão reservados para as aulas práticas. Para acompanhamento técnico em determinadas atividades, é necessário contato com os técnicos de laboratórios dos respectivos locais demandados". Colocado em votação pelo presidente, o documento foi aprovado pelos membros do CODIC desde que atendidas as recomendações sugeridas. **Comunicações dos membros:** O presidente, antes de passar a palavra aos demais membros citou que na próxima reunião apresentará os dados sobre o orçamento previsto para o ano de 2023. Andreza citou os eventos Semana de Química e Alimentos e do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet. André citou o evento *VIII Mostra de Arte e Cultura afro-brasileirano* Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação da UENP e Isabella perguntou sobre o transporte que levará os estudantes para o evento, sendo informada que haverá transporte e o mesmo sairá do *campus*, dia 21/11. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 18h20min, da qual, para constar, eu, Mariana Ferrarez Sales, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adrio Schwingel

Andreza Tangerino Mineto

André Pires do Prado

Antonio Carlos Ribeiro dos Santos Junior

Clayton Luiz Graciola

Flavia Torres Presti

Hugo Fernando Yamanaka

Isabella Fernanda Baptista

Mariana Ferrarez Sales

Moisés Evangelista

Renata Dias de Campos Tardelli



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, COORDENADOR(A)**, em 11/11/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 11/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA TORRES PRESTI, Servidor Docente**, em 11/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Chefe de Seção**, em 11/11/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do



Documento assinado eletronicamente por **MOISES EVANGELISTA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 11/11/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES DO PRADO, Servidor Docente**, em 15/11/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 16/11/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIO SCHWINGEL, Servidor Docente**, em 16/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040821** e o código CRC **49AA1083**.
